



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10 /2020 - SEMES
PROCESSO Nº 11075/2014-77**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
04/2020 - SEMES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E O SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA - SESI, PARA
IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA
SESI-SP ATLETA DO FUTURO".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES DE SANTOS - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional de São Paulo, doravante designado simplesmente **SESI-SP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0042-74, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 366, Santa Maria, em Santos/SP, CEP: 11.085-900, neste ato representado por seu Diretor de Centro de Atividades, **RENATA KAROLINE GONÇALVES SIMÕES**, portadora do RG-nº 26.608.482-5, inscrita no CPF/MF sob nº 264.215.658-32, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2020 - SEMES, celebrado em 05 de junho de 2020, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 11075/2014-77, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e a autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 570, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2020 - SEMES para prorrogar seu prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a partir de 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação nº 04/2020 – SEMES, fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanece inalterado o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, digitei, dato e assino.

Santos, 30 /12/2020.

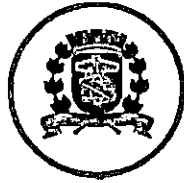
GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

RENATA KAROLINE GONCALVES SIMÕES
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

TESTEMUNHA
Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM

Monica Aparecida E. de Souza
Reg.: 22616-7 - DERAT / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 11075/2014-77

ANEXO Único
PLANO DE TRABALHO

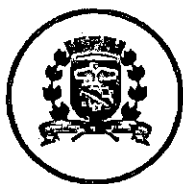


PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

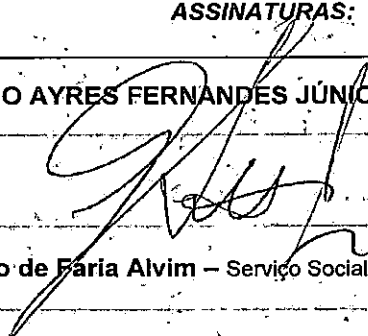
595

PLANO DE TRABALHO		
1- DADOS CADASTRAIS:		
1.1 – Órgão/Entidade Proponente:	MUNICÍPIO DE SANTOS	
Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/N CENTRO	CNPJ : 58.200.015/0001-83	
Cidade: Santos	UF : SP	CEP : 11030-000
1.2 – Entidade Proponente:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI	
Endereço: Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar - Bairro: Bela Vista	CNPJ: 03.779.133/0001-04	
Cidade: São Paulo	UF : SP	CEP: 01311-200
2 – PROJETO: "PROGRAMA SESI-SP ATLETA DO FUTURO" - Modalidade Atletismo.		
2.1 – Local de execução:	Atletismo: no Sesi, localizado à Av. Nossa Senhora de Fátima, 366 – bairro: Jardim Santa Maria, Santos/SP.	
2.2 – OBJETIVO:	Estabelecimento de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, nas categorias de fase multiesportiva, iniciação pré-desportiva e esportes 1, 2 e 3, das modalidades atletismo.	
2.3 – JUSTIFICATIVA:	1. Propiciar atividade esportiva e social às crianças e adolescentes. 2. Oferecer uma alternativa socio esportiva às crianças e adolescentes de baixa renda, visando a melhoria da qualidade de vida destes indivíduos através do esporte; 3. Descoberta de novos talentos.	
3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do Termo, até 31 de dezembro de 2021.		
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:		
4.1 – Seleção e Cadastro dos usuários que participarão do projeto:	A partir da assinatura do Termo, nos primeiros 30 (trinta) dias iniciais do Programa, ou até completar o número de vagas.	
4.2 – Atividades (Aulas) Práticas – Treinamentos – Faixa Etária – Nº de Participantes	Luiz Francisco Isern Procurador do Município	



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

596

Modalidade: Atletismo		
Categoria:	Dias de Semana / Horários	Faixa Etária / Nº de Alunos
Fase Multiesportiva	2ª e 4ª das 08:30 às 09:30 horas	6 a 8 anos / total 25 alunos
Iniciação Pré-Desportiva	2ª e 4ª das 09:30 às 10:30 horas	9 a 10 anos / total 25 alunos
Esportes 1 Atletismo	2ª e 4ª das 10:30 às 11:30 horas	11 e 12 anos / total 25 alunos
Esportes 2 Atletismo	2ª e 4ª das 11:30 às 12:30 horas	13 a 14 anos / total 25 alunos
Esportes 3 Atletismo	3ª e 5ª das 14:30h às 15:20h	15 a 17 anos / total 25 alunos
Esportes 2 Atletismo	3ª e 5ª das 15:30h às 16:20h	13 a 14 anos / total 25 alunos
Iniciação Pré-Desportiva	3ª e 5ª das 16:30h às 17:30h	9 a 10 anos / total 25 alunos
TOTAL ATLETISMO:		175 alunos
ASSINATURAS:		
5 – Proposto: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR - Secretário Municipal de Esportes.		
Ass.: 		
6 – Proponente: Flávio de Faria Alvim – Serviço Social da Indústria – SESI.		
Ass.:		

Luiz Francisco Isern
Procurador do Município

